



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



10º TERMO DE APOSTILAMENTO

Reajuste do preço registrado junto à empresa **AUTO POSTO LEAL II LTDA**, que tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina comum).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, neste ato apresentada por seu Presidente interino **Darci Antônio Andreassa**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste do preço contratado, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 02/2018, consubstanciado no **procedimento administrativo nº 3115/2019**, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro, **o preço da gasolina comum** estabelecido no Contrato Administrativo nº 02/2018 fica reajustado de acordo com o preço praticado no mercado, que passa de R\$ 3,99 **para R\$ 4,02** (preço já com desconto de 0,9% conforme cláusula contratual 1.2) referente ao preço do litro da gasolina comum, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, em cumprimento à Clausula sétima (Do reajuste de preço).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº 02/2018.

Campo Largo, 12 de setembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Presentada por Darci Antônio Andreassa
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1514- 55 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 02/2018

Espécie: Contrato 02/2018; Objeto: Reajuste de preço de combustível do Contrato Administrativo Originário nº 02/2018 a partir da data de publicação; Cobertura Orçamentária: 33.90.30.01.02 (Fonte de recurso próprio); Valor Reajustado: gasolina comum de R\$ 3,99 para R\$ 4,02 (o litro); Processo Administrativo: nº 3115/2019; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: AUTO POSTO LEAL II LTDA.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)